

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 454 de 30 DE DEZEMBRO DE 1.971.

. JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aprovado e regulamentado o loteamento e arruamento denominado "CHÁCARAS NOVA CAJAMAR" localizado no Bairro do Polvilho, Município de Cajamar, de propriedade dos Snrs. GABRIEL MARQUES DA SILVA, LAURA MURIANO e RITA MARIA DE JESUS, em consonância com os dispositivos da Lei n. 297, de 5 de março de 1.971:

DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL	112.804,60 m2
LOTES	104.674,60 m2
VIAS TRANSITAVEIS INTERNAS. .	8.130,00 m2

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

----- Prefeitura do Município de Cajamar, Em 30 de Dezembro de 1.971.-

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

- Oficial Administrativo -

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar na data supra. Afixado em lugar de costume.